



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA

Requerimento de Pessoa Física

Nº do CREF: _____.

Informações Pessoais				
01 – Nome completo do Profissional				
02 – E-mail Principal		03 – E-mail Secundário		
04 – Telefone Residencial		05 – Celular		
Endereço Residencial				
06 – Endereço Residencial (logradouro, rua, avenida, número e complemento)				
07 – Bairro	08 – Cidade		09 – UF	10 – CEP
Venho pelo presente documento solicitar:				
<input type="checkbox"/> Alteração de nome.				
<input type="checkbox"/> Atualização de endereço.				
<input type="checkbox"/> Atualização de e-mail/telefone.				
<input type="checkbox"/> Inclusão de categoria.				
<input type="checkbox"/> Revigoração de registro.				
<input type="checkbox"/> Outros:				
11 – Motivo				
12 – Local e Data		13 – Assinatura do Requerente		

1. Requisitos indispensáveis para deferimento da inclusão de categoria

- Preencher o Requerimento para inclusão de categoria (preenchido e assinado, sem rasuras ou abreviações);
- **Foto 3x4 digital**, recente e de frente, para documento oficial (colorida e com fundo branco, sem óculos e sem sorriso);
- **Documento de identificação com foto, digital e assinatura, dentro da validade;**
- **CPF;**
- **Comprovante de residência** (conta de consumo expedida há no máximo 90 dias, em nome do requerente) e declaração de residência (Para os casos em que a correspondência conste nome de terceiros, exceto pai ou mãe. Caso seja em nome do cônjuge, apresentar certidão de casamento);
- **Histórico de graduação;**
- Histórico de graduação da faculdade anterior caso possua disciplina dispensadas;
- **Certificado com a Base Legal do Curso**, ou seja, número da Resolução CNE/MEC da Diretriz Curricular Nacional – DCN que respalda o curso de Educação física.
- Cópia (frente e verso) do **Diploma de Licenciatura e/ou Bacharelado** em Educação Física, devidamente assinado;
- No caso dos recém-formados, cuja data de colação de grau não seja superior a 180 (cento e oitenta) dias, a cópia do diploma poderá ser substituída por certidão, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Educação Física, emitida e assinada pela Instituição de Ensino Superior, contendo as seguintes informações: Nome do graduado; Número do RG e CPF; Resolução do curso; Data de autorização e reconhecimento do curso; Data de ingresso do graduado no curso; Data da colação de grau (o registro profissional é concedido aos portadores do título acadêmico no Ensino Superior em Educação Física, obtido no momento da colação de grau. Não são aceitos documentos que informem a previsão de colação de grau).
- **Devolução da Cédula de Identidade Profissional** (Entregar Presencialmente ou encaminhar via correio: End.: Rua Doutor José Peroba, 149 Edifício Centro Empresarial Eldorado Salas 801 e 802 — Stiep, Salvador — BA, 41770 – 235) **ou apresentação de B.O. de perda, ou furto.;**
- **Demais documentos que se fizerem necessários para a atualização da pasta;**

Obs. 1: Tais informações podem estar explicitadas diretamente no Diploma Certificado ou Histórico Escolar.

Obs. 2: No caso de diplomas estrangeiros, estes devem ser revalidados na forma da legislação em vigor, possibilitando o enquadramento do requerente. Dessa forma, o registro profissional somente poderá ser realizado após tal revalidação por Instituição de Ensino Superior.

Obs. 3: Conforme Nota Técnica nº 003/2010 – CGOC/DESUP/SESU/MEC, é necessário a apresentação de 1 (um) Diploma e 1 (um) Histórico para cada habilitação.

Obs. 4: O profissional, deverá entrar em contato com o CREF13/BA previamente para verificar a existência de pendências documentais.